



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 19.932/2025
Ref.: Proposição SEML (doc. 1).
Assunto: Contratação direta. Dispensa de licitação. Reforma das poltronas de auditório do Plenário 1. Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.
Decisão. Autorização.

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria de Material e Logística (doc. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 18), o informe orçamentário (doc. 20) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Estofado Meireles LTDA, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, Lei n. 14.133/2021, para reforma das poltronas de auditório do Plenário 1, pelo valor total de **R\$23.074,00 (vinte e três mil e setenta e quatro reais)**, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, observada a recomendação contida no item 2.5 do parecer jurídico, afeta à retificação do **item 1.6** do TR afeto ao cadastro pela empresa no SICAF.

À SEML para observância da recomendação indicada no parecer jurídico quanto ao cadastro da empresa no SICAF.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências afetas ao empenho da despesa, registrando-se que ela não ensinará a elaboração de instrumento contratual.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, datada da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

